



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2467 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita 1.7.1.9.57.01.03
- Transferência Especial União – Emenda Parlamentar:

CONTROLE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	1.7.1.9.57.01.03	Transferência Especial União – Emenda Parlamentar Saúde	Transferência Especial União	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial o Orçamento em vigor, criando inclusive, o elemento de despesa 33.50.85.00, na Fonte de Recurso 1706 - Transferência Especial União, no Programa de Trabalho 03.01.10.302.0049.2.240.

Art. 3º Os recursos para fazer face à Suplementação referida provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRÍÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Transferência Especial União	900.000,00
TOTAL					900.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de outubro de 2025.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito